



LEI Nº 918/09, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Fixa os remuneração dos Subsecretários de Governo, do Subcontrolador e dos Subprocuradores do Município e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- A remuneração mensal dos Subsecretários de Governo, dos Subprocuradores e do Subcontrolador Geral do Município, fica fixado em R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), símbolos SS, SPG e SCG, na forma do anexo da presente lei.

Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, individualmente ou conjuntamente, a remuneração dos cargos de que trata o *caput* deste artigo até o limite máximo de 80% da remuneração do Secretário de Governo.

Art. 2º - Ficam criadas as Funções Gratificadas e Funções de Confiança.

Parágrafo único - Os valores das remunerações mencionadas no *caput* deste artigo e dos cargos em comissão estão fixados no anexo.

~~Art. 3º - As remunerações fixadas por esta Lei serão atualizadas com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite de correção inflacionária dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição apurada, segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X da CF/88.~~

Art. 3º - As remunerações fixadas por esta Lei serão atualizadas com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite de correção inflacionária dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição apurada, segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X da CF/88.

Parágrafo único – Observado o disposto no *caput*, nenhum servidor público ocupante de cargo em comissão perceberá remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Redação dada pela Lei n.º 1066/12, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO	Valor
SS/SPG/SCG	R\$ 2.900,00
CC1	R\$ 2.407,91
CC2	R\$ 1.474,61
DAS 10	R\$ 835,58
DAS 9	R\$ 668,68
DAS 8	R\$ 500,69

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Valor
FCAE	R\$ 2.000,00
FC 1	R\$ 900,00
FC 2	R\$ 750,00
FC 3	R\$ 600,00
FC 4	R\$ 450,00
FC5	R\$ 300,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	Valor
FGAE	R\$ 2.000,00
FG 1	R\$ 900,00
FG 2	R\$ 750,00
FG 3	R\$ 600,00
FG 4	R\$ 450,00
FG 5	R\$ 300,00